



**Prefeitura Municipal de
Pedro Osório**
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

LEI N.º 3319/2020

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Comodato com o Lar de Idosos São Francisco de Assis e dá outras providências”.

MOACIR OTÍLIO ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Comodato com o Lar de Idosos São Francisco de Assis.

Art. 2º - O contrato prevê a cessão, a título de comodato, de equipamentos para instalação de sistema de videomonitoramento, pelo Município em favor do Lar de Idosos São Francisco de Assis, sem ônus, pelo prazo de dez (10) anos, à contar da data de assinatura, permitida uma renovação pelo mesmo período.

Parágrafo Único – Todas as despesas relativas a utilização, delimitação e conservação dos bens, serão de responsabilidade do Comodatário, durante a vigência do contrato.

Art. 3º - O presente Comodato poderá ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de 30 dias ou a qualquer momento pelo ente público em caso de destinação ou uso dos bens para fins diversos a que se destinam.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Osório, 10 de setembro de 2020.

**MOACIR OTÍLIO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.